

## **Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO/2021-2022**

**VIGÊNCIA: 01/08/2021 a 31/07/2022**

**VALOR GLOBAL: R\$ 32.690,76 (trinta e dois mil e seiscentos e noventa reais e setenta e seis centavos)**

**VALOR MENSAL: R\$ 2.724,23 (dois mil e setecentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos).**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2020**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2020**

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**PODER LEGISLATIVO - Câmara Municipal -**

**Ficha: 16 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica**

**Unidade: 010.102 - Secretaria da Câmara**

**Funcional prog.: 01.031.0002.2001.0000 - Execução de Serviços Legislativo**

**Natureza da despesa: 3.3.90.39.16 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica.**

#### **CONTRATANTE**

##### **CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE**

Rua Manoel Borba, 298 - Centro - Américo Brasiliense/SP

CEP: 14820-000

CNPJ: 50.513.589/0001-08

Presidente da Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Sr. José Roberto de Andrade

#### **CONTRATADO**

##### **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL CIDADE DOÇURA - ACCCD**

Endereço: Rua Emília Galli, nº 133

Bairro/Cidade/Estado: Centro, Américo Brasiliense, SP

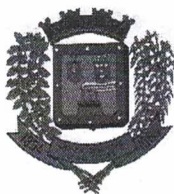
CEP: 14.820-000

CNPJ: 03.162.052/0001-52

Sra. Claudimeire Aparecida Orlando Severino

#### **1. DAS PARTES**

1.1. Pelo presente instrumento aditivo contratual, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE**, com sede à Rua Manoel Borba, 298 - Centro - Américo Brasiliense - SP, CNPJ no. 50.513.589/0001-08, ora denominada **Contratante**, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. José Roberto de Andrade e **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL CIDADE DOÇURA - ACCCD**, inscrita no CNPJ sob nº.



## **Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

03.162.052/0001-52, com endereço profissional na Rua Emília Galli, nº 133, Centro, Américo Brasiliense, SP, CEP 14.820-000, neste ato representada por sua administradora Sra. Claudimeire Aparecida Orlando Severino, inscrita no CPF/MF sob nº 355.255.388-65, doravante denominada simplesmente **Contratada**, têm entre si justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:

### **2. FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. Este aditamento de prorrogação de contrato tem fundamento legal na Resolução nº 001/2020, desta Câmara Municipal, aprovada em sessão ordinária de 27/07/2020, na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e na Lei 9.612/98 e regido pelas cláusulas contratuais abaixo, discriminadas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, notadamente no art. 57, inciso II.

### **3. DO OBJETO**

3.1. Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por 12 (doze) meses, no período de 01/08/2021 a 31/07/2022, do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 005/2020, firmado em 31/07/2020, em decorrência da Resolução nº 001/2020, desta Câmara Municipal, aprovada em sessão ordinária de 27/07/2020, cujo objeto é a **prestação, pela CONTRATADA, de serviços de retransmissão radiofônica na íntegra, das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, bem como informes de interesse público relacionados a pandemia do novo coronavírus (COVID-19).**

### **4. DOS PRAZOS, PREÇOS E PAGAMENTOS**

4.1. As partes convencionam que o valor do contrato observará o reajuste com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), passando o valor da parcela mensal dos serviços para **R\$ 2.724,23 (dois mil e setecentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos)**, perfazendo o presente aditamento o **valor total de R\$ 32.690,76 (trinta e dois mil e seiscentos e noventa reais e setenta e seis centavos)**.

4.2. Os pagamentos dos serviços serão efetuados mensalmente, pela contratante à contratada, em 12 (doze) parcelas, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

4.3. Os recursos necessários à cobertura do presente aditamento correrão à conta de dotações próprias da Câmara Municipal de Américo Brasiliense:

**PODER LEGISLATIVO - Câmara Municipal -**

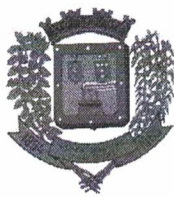
**Ficha: 16 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica**

**Unidade: 010.102 - Secretaria da Câmara**

**Funcional prog.: 01.031.0002.2001.0000 - Execução de Serviços Legislativo**

**Natureza da despesa: 3.3.90.39.16 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica.**





## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

### 5. CLÁUSULAS OPERACIONAIS

- 5.1. A CONTRATADA, por este instrumento e contrato administrativo, se obriga a executar os serviços descritos e caracterizados no objeto do contrato com zelo e eficácia, diligenciando para a eficaz resolução dos problemas suscitados.
- 5.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.
- 5.3. Ficam expressamente reservadas à CONTRATANTE as prerrogativas que lhe são conferidas pelos artigos 58 e 59 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no que tange às alterações contratuais e rescisão, nas hipóteses elencadas no inciso I do art. 79: "fiscalização da execução e aplicação das sanções previstas".
- 5.4. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo da execução deste contrato, não incluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento exercitados pela CONTRATANTE.
- 5.5. Este contrato rege-se pelas normas do direito administrativo, especialmente o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, na Lei 9.612/98 e na Resolução nº 001/2020, desta Câmara Municipal, aprovada em sessão ordinária de 27/07/2020, aplicando-se subsidiariamente na omissão e naquilo que não lhe for conflitante, as normas de Direito Público e da Legislação Civil Brasileira.
- 5.6. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no contrato, desde que não contraditem com as disposições constantes do presente Termo, devendo o extrato deste contrato ser publicado na forma da legislação pertinente.
- 5.7. Fica eleito o foro distrital de Américo Brasiliense para resolução de litígios decorrentes da execução deste contrato.


E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato administrativo, em duas vias de igual teor.


Américo Brasiliense, 31 de julho de 2021.

  
CAMARA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE

José Roberto de Andrade  
Presidente

  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL CIDADE DOÇURA - ACCCD

Testemunha   
RG: Thaiza Ludmila de Godoi Bueno  
CPF: Assistente Legislativo  
Matricula 107

Testemunha   
RG: 43.005.849-4  
CPF: 457.832.168-10